

## MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"Cidade das Conchas"

## LEI N° 1144/2005

(Autoria: Vereadora Fernanda Taylor)

Autoriza a criação da Semana Especial de Atendimento aos Bairros.

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Semana Especial de Atendimento aos Bairros.

Art. 2° - A Semana Especial de Atendimento aos Bairros consiste em toda primeira semana de cada mês, a Prefeitura e suas Secretarias destinarem esforços, maquinários e servidores para um trabalho concentrado de resolução e amenização dos problemas do bairro em referência.

Art. 3° - Uma vez, atendido o bairro, este só será novamente beneficiado após todos os outros terem experimentado o referido programa.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 31 de agosto de 2005.

Valter Luiz Potratz Prefeito

> Registrado e publicado nos Termos ua Lei Orgânica do Municipio, em 31/08/05

> > PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA SETOR DE DOCUMENTAÇÃO